

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 11 / 2021

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

18 DE JUNHO DE 2021

(CONTÉM 51 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 11/2021

Da reunião ordinária pública realizada no dia 18 de junho de 2021, iniciada às 09:10 horas e concluída às 11:10 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	09
Agenda	09
Aprovação de Atas	09
Balancete	09
Despachos	09
DAGCJ	17
DFMA	24
DOP	25
DECAD	39
DU	47
Intervenção do Público	48
Aprovação em minuta	51
Votação das deliberações	51
Montante Global de Encargos	51
Encerramento	51

ABERTURA**ATA Nº 11/2021**

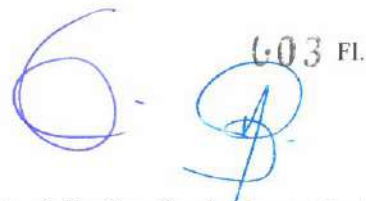
Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Carlos Alberto Pinto (por videoconferência), Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) *Despacho do Senhor Presidente datado de 25.maio.2021 - Concurso público para a "Concessão do direito de uso privativo de espaço público, para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã"/Prorrogação do prazo para entrega das propostas (Ratificação)*
- b) *Despacho do Senhor Presidente datado de 27.maio.2021 – Adjudicação da contratação da aquisição de serviços de transporte urbano de passageiros da Grande Covilhã (Ratificação)*



- c) *Despacho do Senhor Presidente datado de 09.junho.2021 – Adjudicação da Empreitada de obras de remoção de fibrocimento na Escola Básica n.º 2 do Teixoso (aprovação)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) *Minutas de Auto de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a União de Freguesias/Freguesias do Concelho (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) *Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2021 - 2030 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- c) *Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- d) *Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local (Aprovação e Remessa da Assembleia Municipal)*
- e) *Adenda ao Protocolo de Cedência celebrado em 17.setembro.2020 entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra (Aprovação)*
- f) *Consolidação de Mobilidade (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Alteração das Peças de Procedimento - "Concessão do direito de uso privativo de espaço público, para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã" – e Erros e Omissões (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde - Zona Sul Prorrogação do prazo de elaboração (Aprovação)*
- b) *Proposta de alteração da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana de Centros Urbanos de Freguesias do Concelho (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- c) *Proposta de ORU do Centro Urbano de Casegas (Aprovação)*
- d) *Proposta de ORU do Centro Urbano do Tortosendo (Aprovação)*
- e) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de obras de reconstrução da chaminé industrial da Tinturaria*
 - 2. *Empreitada de Correção do Pavimento na Alameda Europa e Avenida Infante D. Henrique*
- f) *Conta Final: (Aprovação)*
 - 1. *Empreitada de obras de reconstrução da chaminé industrial da Tinturaria*
 - 2. *Empreitada de Correção do Pavimento na Alameda Europa e Avenida Infante D. Henrique*



5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Museu da Covilhã - Apresentação do Projeto Museológico e Museográfico (Conhecimento)*
- b) *Protocolo de Cooperação com a Academia Sénior da Covilhã - Candidatura a Cidade Criativa da UNESCO em Design – Revogação da deliberação de 22.janeiro.2021 (Aprovação)*
- c) *Habitação Social: (Aprovação)*
 - 1. *Atribuição*
 - 2. *Permuta*
- d) *Aditamento ao Contrato Programa n.º 21712021P02 entre o Município da Covilhã e o Núcleo Sporting Clube de Portugal - Covilhã (Aprovação)*
- e) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Clube (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

- a) *Processo n.º 255/17 – Pedido de pagamento em duas prestações (Aprovação)*

 605 FL.**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou propondo um Voto de Pesar pelo falecimento trágico da jovem Esther Musa Samaila, aluna do 1.º ciclo da Escola de São Silvestre.

“Tristemente partiu em circunstâncias trágicas na presença dos colegas, dos professores e dos auxiliares e para tristeza profunda da sua família.

Lamentamos profundamente o seu decesso e apresentamos à sua família e à escola onde frequentava o nosso profundo pesar pela sua prematura partida.”

Continuou saudando “o facto de termos conseguido submeter a candidatura da Covilhã a Cidade Criativa da UNESCO em design. É um projeto enorme, ambicioso, impactante e importante que está associada à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, à Universidade da Beira Interior. Esperamos que ela possa produzir os efeitos que pretendemos e estamos na expectativa de que tudo corra pelo melhor.”

Saudou ainda “o facto de o Governo da República ter decidido, contrariamente àquilo que chegou a ser veiculado na opinião pública de que poderia não cumprir aquilo que estava determinado na Lei do Orçamento do Estado, acerca do novo modelo de redução das portagens em 50%. É um benefício importante.

É uma importante conquista de todos nós, a começar desde logo pela plataforma que incansavelmente, de forma muito empenhada e valorosa, ao longo dos anos tem sabido manter a chama do bom protesto, ordeiro e legítimo, em defesa da nossa região, tendo em vista o combate às assimetrias regionais, da defesa da coesão territorial, do reforço da nossa competitividade. É uma luta de todos – da plataforma, dos autarcas e da população.

O Governo da República fez apenas justiça que é de cumprir a Lei e, portanto, ontem mesmo foi publicada a portaria que vem implementar este novo modelo pelo que, a partir de 1 de julho, vamos ter a merecida redução de 50% nas portagens dos sublinhos da A23, A25 e de outras do interior de Portugal.”

Seguidamente, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto, tendo concedido a palavra ao Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, após cumprimentar todos os presentes, propôs um Voto de Pesar pelo “falecimento do dirigente associativo António Costa, Presidente da Assembleia Geral do Clube de Campismo e Caravanismo.

Uma pessoa aguerrida, um homem bom que defendia com “*unhas e dentes*” a sua coletividade em várias funções, tendo sido já vice-presidente e tesoureiro.

Uma doença prolongada ceifou-lhe a vida sendo ele bastante novo e com muito para dar ao associativismo.

Portanto, queria trazer a esta Câmara este Voto de Pesar e que seja endereçado à família e ao Clube porque a Covilhã irá também sentir a sua falta.”



606 FL.

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, após cumprimentar todos os presentes, iniciou propondo que, relativamente às competências assumidas na área da Educação e terminado o ano letivo, “se fizesse um balanço sobre as competências que assumimos, o que correu bem, o que correu mal, para que se possa fazer uma reflexão desta matéria.”

Tendo recebido “algumas informações sobre a paragem ou suspensão de obras na habitação social na Boidobra”, questionou a veracidade do facto e, caso fosse confirmado, a razão e os motivos que levaram a essa suspensão e “quando é que essas obras poderão voltar a ocorrer.”

Relativamente ao tema da redução das portagens, recordou que o Partido Socialista tinha votado contra essa redução na votação do Orçamento do Estado. “Deixar claro que não é graças ao Partido Socialista que temos a redução destas portagens.

Parabenizar a Câmara pela submissão da candidatura da Covilhã a Cidade Criativa do Design. Independentemente do êxito ou não, a verdade é que já temos matéria suficiente para nos podermos comportar como tal. O trabalho de reflexão que foi feito pode já estruturar políticas estratégicas culturais do concelho, independentemente de podermos não vir a ter êxito. Acho que o trabalho que ali está feito, do ponto de vista de reflexão estratégica, não é muito comum e, portanto, acho que se justifica dar-lhe continuidade.

Por fim e porque a Rádio Cova da Beira faz hoje 35 anos, dar-lhes os parabéns e esperar muitos mais anos possa continuar nessa difícil tarefa que é ser um órgão de comunicação local.”

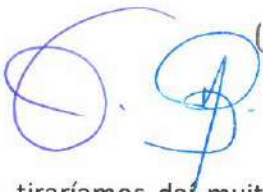
O Senhor Presidente da Câmara saudou também a Rádio Cova da Beira pelo seu aniversário, dizendo que “é um importantíssimo órgão de Comunicação Social da nossa região. Desempenha um papel muito importante no panorama informativo da nossa Cova da Beira, mas vai para além da Cova da Beira.

Auguramos-lhes e desejamos-lhes uma continuação de um bom trabalho, designadamente muita saúde para os seus profissionais e bons sucessos a todos os níveis.

Relativamente ao ano letivo que agora termina, é importante, de facto, refletir e extrair conclusões do que correu bem e do que correu menos bem neste ano de transferência. Não é o primeiro propriamente dito. Já vamos no segundo ano e, portanto, já temos uma experiência mais acumulada a esse nível. É sempre importante fazermos esses balanços para que tiremos as devidas ilações.”

Quanto às portagens, deu a nota de que, “se é certo que os Deputados do Partido Socialista votaram, aquando a discussão em concreto e numa primeira fase, relativamente às portagens porque havia o entendimento de que isso violaria a Lei (contrato que existe e questões relacionadas com a União Europeia), a verdade é que se não fosse o voto global, que incidiu sobre a Lei do Orçamento do Estado, não tínhamos a aprovação desse preceito legal e dessa vontade de reduzir as portagens.

Acho que é redutor, com o devido respeito, estarmos aqui a partidarizar esta questão porque, se estivéssemos que partidarizar, iríamos fazer balanços do que é que os partidos da esquerda, da direita ou do centro fizeram pelo Interior ao longo dos últimos anos e olhe que, se tivéssemos

 607 Fl.

que colocar nos pratos da balança o que uns e outros fizeram, tiraríamos daí muitas e boas ilações.”

Concedida a palavra, a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, após cumprimentar todos os presentes, iniciou falando sobre o tema da transferência de competências na área da Educação para o Município da Covilhã, dizendo que se estava a elaborar o relatório e que “com este relatório vai-se extinguir a Comissão de Acompanhamento do processo.”

Quanto ao relatório, referiu que iria “ter os contributos de outras áreas que se articularam e que se continuam a articular com a Educação na gestão escolar e também contributos dos Senhores Diretores de Agrupamentos e de Escolas não Agrupadas.

Nenhum município ainda encerrou este processo com esta formalidade (aprovação de um relatório). Estamos em articulação com a DGEstE a preparar este passo importante.”

Sublinhou “o facto de, pela primeira vez, termos a honra de contar com uma docente de uma escola do Concelho como finalista do *Global Teacher Prize*. É uma distinção que se verifica por todo o mundo, anualmente. É considerado por muitos como o *Nobel* da Educação, partindo do pressuposto de que a evolução de um País se mede pela qualidade da Educação e, obviamente, do exercício docente. Temos muito orgulho, enquanto município, por termos uma docente finalista nesta 4.ª edição.”

Prosseguiu, abordando a área social, para informar que se iria realizar, no próximo dia 26, na Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, o 1.º Encontro Covilhã Social, encontro que deveria ter-se realizado no ano anterior, mas que, por motivos de pandemia, não foi possível efetivar.

“Trata-se de um evento que quer, sobretudo, reunir as entidades com papel e missão relevante no campo social e não se restringe apenas às IPSS’s, mas também a todas as entidades na área da saúde, da segurança, ou seja, que têm um impacto na comunidade muito importante. É um encontro que as quer colocar num mesmo espaço, num mesmo tempo, para partilha de experiências, atualização de perspetivas (técnicas, científicas; formais e informais) e apresentação de boas práticas.

Acreditamos que é da partilha que se pode melhorar a missão social das entidades, colocando em comum aquilo que caracteriza os seus papéis individuais.

Será também um encontro para homenagear entidades e profissionais das áreas sociais, saúde e segurança, tendo sobretudo como referência a pandemia e o papel que tantas entidades tiveram para que o Município da Covilhã conseguisse ultrapassar os piores tempos desta pandemia, muito graças à responsabilidade, ao empenho, ao trabalho esforçado e constante de muitas entidades. Não só as entidades que têm a ver com o apoio e acolhimento a idosos e a crianças e jovens em situação de risco, mas também a todas as entidades e profissionais das áreas da saúde e da segurança.

Este evento trará perspetivas técnicas e científicas subordinadas ao tema deste 1.º Encontro que é o Envelhecimento Ativo e Saudável.

Estas perspetivas vão-se cruzar também com outras que são as mais informais, nomeadamente com uma dimensão artística. Traremos a perspetiva do escritor Manuel da Silva Ramos cuja última

03 Fl.

obra tem como protagonista um amigo – cuidador informal - e, por isso, servirá para falar dos cuidadores informais.

Trata-se de um encontro que quer não só destacar a área social, como as que se lhe associam para proporcionar o bem estar da comunidade, o bem público, e para atualizar conhecimento e disseminar boas práticas.”

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara concedeu a palavra ao Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – que, relativamente à questão sobre às obras na habitação social do Bairro da Quinta da Alâmpada - Boidobra, informou que “há uma dificuldade de resposta de um dos empreiteiros que nos parece que vai no sentido de nos solicitar autorização para cedência de posição contratual.

Foram executados cerca de 20% do valor dos trabalhos, mas, pelo andar dos trabalhos, dá-nos a entender que estão com dificuldades e que estão à procura de um substituto para nos propor. Tem a ver com os lotes 16 e 23, mas não nos foi formalmente pedido autorização para o fazer e, por isso, o processo ainda não tomou o seu rumo.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que “a gestão contratual é a Câmara que saberá a melhor forma de a fazer, mas, se já há a demonstração de incumprimento, a Câmara tem que tomar a iniciativa porque, neste momento, com estas chuvas inesperadas que estão a acontecer, esta suspensão das obras está a causar transtorno aos moradores e, portanto, deixar o repto que, o mais rapidamente possível, se possa resolver esta matéria.”

O Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – informou que “nenhum dos nossos inquilinos está numa situação em que possa ter, nomeadamente entradas de água dentro de casas, problemas ao nível do telhado. É evidente que o incómodo está criado uma vez que os trabalhos foram interrompidos, mas não há nenhuma situação que prejudique a ocupação das casas.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



009 FL.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não existem documentos agendados neste ponto.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. **Total de Disponibilidades: 11.664.868,45 €** (onze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e cinco centimos).

. **Dotações Orçamentais: 10.158.636,98 €** (dez milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis euros e noventa e oito centimos).

. **Dotações não Orçamentais: 1.506.231,47 €** (um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e trinta e um euros e quarenta e sete centimos).

4. DESPACHOS

- a) **Despacho do Senhor Presidente datado de 25.maio.2021 - Concurso público para a "Concessão do direito de uso privativo de espaço público, para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã"/Prorrogação do prazo para entrega das propostas**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 25.maio.2021, na informação sob a referência I-CMC/2021/11154, datada de 25.maio.2021, do Júri do Concurso constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3935, para ratificação, respeitante ao Concurso público para a "Concessão do direito de uso privativo de espaço público, para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã"/Prorrogação do prazo para entrega das propostas.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que perdeu “a conta ao número de vezes, não relativamente a este ponto, mas que há prorrogações de prazos por parte dos concursos lançados pela Câmara por causa de erros e omissões. Começa a ser sistemático. Isto significa que os concursos não estão bem montados. É uma oferta para o público que depois são sistematicamente alterados porque têm erros e omissões.

Este é mais um caso. Saúdo evidentemente a criação destes pontos, ou seja, de uma rede de carregamento de veículos elétricos, mas alguns dos erros e omissões que o concorrente aqui aponta indiciam precisamente que os concursos e este em concreto não teve a ponderação técnica e necessária para o seu lançamento.”

Concedida a palavra, o Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – esclareceu que “a terminologia “erros e omissões” não foi uma terminologia escolhida por nós na resposta ao pedido de esclarecimento feito pelo concorrente EDP. Foi o termo que o próprio concorrente deu no seu requerimento.

As questões que foram levantadas não são propriamente erros porque entende-se por “erros”, num caso de um concurso normal, por exemplo a medição errada dos trabalhos a executar, e por “omissões” a não previsão da totalidade dos trabalhos que é preciso executar. Não é o caso.

As questões que foram levantadas pelo concorrente foram questões que têm a ver com a viabilidade económica e financeira do investimento em si. Foram questões que o concorrente entendeu que deveriam ser, na ótica dele, alteradas para que o interesse associado à viabilidade do investimento aumentasse e permitisse concorrer e a Câmara Municipal, na maior parte deles, não viu inconveniente em ir de encontro a essa vontade porque a alternativa seria, no limite, o concurso não ter qualquer entidade interessada em concorrer.”

Explicou algumas alterações feitas “que não são propriamente erros ou omissões.

É evidente que, quando delineámos os contornos deste concurso e o pusemos à consideração do mercado, a nossa visão não é propriamente a visão do investidor e do concessionário na ótica do investimento e, portanto, é natural que o ajustamento entre aquilo que foram as premissas inicialmente definidas pelo Município e aquilo que os operadores económicos consideram como necessário para poderem apresentar a sua proposta numa proposta que seja económica e financeiramente sustentada, não estamos propriamente dentro da maneira de pensar dos operadores económicos que vêm a jogo.

É evidente que o interesse do Município é ir de encontro às condições que permitam o equilíbrio entre o interesse público e o interesse privado que investe.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que “estes esclarecimentos confirmam aquilo que é a minha impressão porque no fundo é lançado um concurso que vai ficar

deserto se não for alterado e se não for alterado nos seus pressupostos mais básicos, nomeadamente o prazo da concessão e a viabilidade financeira do concurso que foram lançados. Portanto, há aqui concursos mal lançados.

Percebo uma dificuldade que as entidades públicas têm de poder estar em linha com aquilo que é o mercado e que os investidores têm e o legislador também percebe e, por isso, é que criou, no Código dos Contratos Públicos, a consulta preliminar ao mercado que é: antes de se lançar um concurso e quando não temos a certeza sobre a viabilidade financeira daquilo que estamos a querer contratar, vamos ao mercado fazer uma consulta preliminar. Evitava-se de lançar-se um concurso, haver concorrentes a dizer que isto não faz sentido do ponto de vista do prazo e da viabilidade financeira, termos que alterar. Portanto, há erro. Não no sentido de “erros e omissões” no sentido que erros se corrigem, mas alterações estruturais ao concurso. Duplicamos quase o prazo de concessão.”

O Senhor Presidente da Câmara referiu que “se adotou uma boa prática que é: em primeiro, segundo e terceiro lugar, defender o interesse público. E como? Pelo prazo mais curto e pelo valor mais vantajoso. Se isso é condenável, que a gente seja sempre condenada e censurada sobre essa matéria porque o que se está a fazer é defender o interesse público.

Há uma coisa que o serviço da Câmara da Covilhã e que qualquer organismo público e do Estado Português não têm é o dom da adivinhação! O que têm que fazer, em primeiro lugar, é tentar as condições mais vantajosas para defender o interesse público. Foi isso que fez e fez bem.

Obviamente que o Senhor Vereador é livre de despende a retórica que expendeu relativamente a esta matéria para tentar lançar o anátomo da incompetência dos serviços da Câmara. Está a ser injusto.”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que “o Senhor Presidente pôs palavras na minha boca que eu não disse.

Eu não disse que a Câmara não acautela o interesse público. Mas, das duas, uma: ou o interesse público estava acautelado com o concurso que foi lançado e não é porque um concorrente vem dizer que não concorda que se altera; ou, de facto, por muita boa vontade que se tivesse tido, não foi bem ponderado o interesse público e agora vai-se alterar as peças do concurso.

Isto são factos. Não está em questão aqui fazer apreciações políticas.

Realçar que acho muito bem que se faça a concessão dos postos de carregamento. Precisamos mesmo da mobilidade elétrica, mas realçar que têm sido aqui votadas várias vezes, por indicações semelhantes, prorrogações de prazos de concurso.”

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto fez a seguinte observação: “a concessão dos pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos creio que é por 15 anos. Não sei como é que foi calculada essa data e esse tempo, mas a evolução neste domínio é de uma celeridade extraordinária.



Deixo para reflexão este tempo de concessão que me parece demasiado, a menos que tenha obrigações de atualização quanto às técnicas de carregamento mais atuais que se vão verificar na investigação e neste domínio.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 25.maio.2021, no âmbito do Concurso público para a “Concessão do direito de uso privativo de espaço público, para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã”/Prorrogação do prazo para entrega das propostas, no qual aprovou:

- 1. Que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias, além da data limite 31.maio.2021.**

Será efetuada a devida publicitação no procedimento constante da Vortalgov e publicado aviso na II.ª Série do Diário da República.

- b) Despacho do Senhor Presidente datado de 27.maio.2021 – Adjudicação da contratação da aquisição de serviços de transporte urbano de passageiros da Grande Covilhã**

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 27.maio.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/10028, para ratificação, respeitante à Adjudicação da prestação de serviços de transporte urbano regular de passageiros na Grande Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto questionou:

- “com este contrato, a quanto monta o conjunto das adjudicações parcelares neste âmbito?
- Quando é que a Câmara está em posição de fazer a adjudicação definitiva e por um período habitual de concessão dos transportes?”

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes também fez as mesmas perguntas “porque sistematicamente temos vindo aqui a aprovar estas adjudicações a conta-gotas.

Ou bem que se desiste do concurso que está em causa e se remonta algo de novo ou então não faz muito sentido que andemos neste conta-gotas.

 613 Fl.

Essa informação que o Senhor Vereador Carlos Pinto pede é, de facto, relevante para se perceber a dimensão das adjudicações supostamente transitórias até que tenhamos o concurso. Em quanto é que já vamos?"

O Senhor Presidente da Câmara anunciou que já tinha assinado "o despacho da adjudicação reportada ao relatório final da concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã.

Vamos ter na próxima segunda-feira uma reunião extraordinária e nessa mesma reunião vai ser submetida a análise, discussão e deliberação deste Executivo esta mesma adjudicação.

Recordo que ela é pelo prazo de 10 anos. A entidade vencedora é a Transdev Interior S.A. O valor total da concessão é de 9.170 mil euros, sendo que nos primeiros 2 anos (2022 e 2023) a verba anual a pagar é de 1.056 mil euros e, de 2024 a 2032, é de 950.820 euros.

Se na próxima segunda-feira, como esperamos, aprovarmos esta adjudicação, ficará resolvido o problema e depois é remetido à Assembleia Municipal, pelo que estamos a concluir com êxito esta fase de concessão do Sistema de Mobilidade da Covilhã.

Foi um dos concursos mais concorridos a nível nacional. Temos tudo regularizado e, depois do dia 25 de junho, é remetido para obtenção do visto do Tribunal de Contas para, dentro do prazo que era expectável, que se dê início à concessão e que tudo corra sobre rodas."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes recordou aquilo que sempre foi dizendo: "houve erros e houve prorrogações ao longo do tempo. Não estamos a acabar este concurso no prazo que era suposto quando o lançámos pela primeira vez.

Aceito. Aliás, fui compreensivo e disse, no meio de uma pandemia, que os pressupostos em que lançamos um procedimento são distintos daqueles que estamos a viver. Alertei para isso. Até disse, como não temos a noção de quando é que esta pandemia vai durar, se não se justifica prorrogar ou se se justifica parar para pensar se devemos ou não devemos lançar um procedimento novo.

O que é verdade é que este procedimento chega e esperemos na próxima segunda-feira a votar a adjudicação; esperemos que não haja contencioso e que o contrato possa passar a ser executado; mas o facto é que foi com um atraso face àquilo que era expectável quando votámos o seu lançamento."

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o Senhor Vereador "vaticinava que isto ia ser um descalabro; que era uma desgraça; que iríamos todos pelo Rio Zêzere abaixo e só encalhávamos em Castelo de Bode.

O discurso da catástrofe não pega. Não pegou; não passou; e não passará.

Aceitamos sempre de bom grado as sensatas e razoáveis opiniões porque cada um tem direito à opinião que tem (e respeitam-se sempre), mas aceitam-se de maior ou menor bom grado consoante o grau de razoabilidade das mesmas.

Os serviços empenharam-se, quer num caso quer no outro, no sentido de resolverem os assuntos.

 614 Fl.

É preciso não esquecer, em abono da honestidade intelectual, que até parece que encomendámos a pandemia para termos as dificuldades que temos e para que o mercado esteja como está no domínio dos transportes! Com o distanciamento físico recomendado pelas autoridades de saúde, com o receio que as pessoas têm de viajar nos últimos tempos em transportes públicos, era expectável que as coisas não corressem com a normalidade do costume!

As suas críticas seriam porventura acertadas e justas se o que aconteceu no domínio dos transportes até aqui o fosse num contexto de normalidade. Vivemos num período perfeitamente anómalo e difícil para toda a gente em que a economia não funciona como desejávamos, estão pessoas em casa confinadas, há teletrabalho, não há pessoas a querer viajar e isto condiciona o mercado e as regras de mercado no que diz respeito aos transportes.

Portanto, qualquer crítica que não leve em devida conta este pressuposto é profundamente injusto, sendo certo que o Senhor Vereador tem todo o direito de ser injusto na crítica que despende relativamente ao Município e aos técnicos competentes que tem o Município e que trabalham nesta área e que todos os dias se preocupam em nos assessorar para que tudo isto resulte bem.

Mas, compreendo o Senhor Vereador. Estamos a 3 meses das eleições e o Senhor é parte interessada (nacional, regional e local) e tem que fazer o seu papel."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes esclareceu que "nunca disse isso e, aliás, as atas estão aqui para o demonstrar.

Relativamente ao Concurso da Mobilidade, tudo aquilo que o Senhor Presidente está a dizer e a referir eu trouxe isso aqui. O que eu disse foi: é preciso avaliar se o número de adjudicações que estamos a fazer e o montante que estamos a pagar é a melhor forma de lidar com uma circunstância de desconhecimento em que estamos a viver e é reconhecido que estamos a viver.

Nunca disse que ia ser uma catástrofe coisa alguma.

Questão diferente é este concurso dos postos de carregamento. Isso é outra questão. Relativamente ao Concurso da Mobilidade digo e mantenho a mesma coisa: o concurso foi lançado num período de tempo; acontece uma pandemia; estivemos a gerir a pandemia dentro do possível com estas adjudicações; e fui chamando a atenção que era preciso reavaliar se os termos do concurso lançados antes da pandemia iam servir para estes tempos.

Foi a única coisa que disse e nunca falei de Zêzere, nem de descabro. As atas estão aí para o demonstrar.

Termino: claro que estamos em vésperas de eleições, mas não sou a única parte interessada aqui nesta matéria, a não ser que queira anunciar aqui aos Covilhanenses que já não é parte interessada nas próximas eleições e que não vai ser candidato, o que não deixaria de ser um grande furo jornalístico para esta reunião!"

O Senhor Presidente da Câmara confirmou que "não usou estas expressões. São ilações que tirei da forma crítica como expendeu as suas ideias.

Depois há uma coisa que o Senhor Vereador nunca levou na devida conta: a Autoridade de Mobilidade e Transportes tem regras. Não estamos aqui a trabalhar única e exclusivamente com

 015 Fl.

as condições que unilateralmente podemos impor em termos daquilo que é o caderno de encargos. Temos regras que esta entidade impõe.

Por outro lado, estamos inseridos numa comunidade intermunicipal e a questão da pandemia é mais do que óbvio. Não fomos adjudicar provisoriamente enquanto não conseguíamos resolver o problema do concurso que foi dos mais concorridos e daqueles que mais adiantados estão a nível nacional?!”

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto disse “achar que os contratos públicos deviam ser endereçados pelas sedes de debate. Alguns escritórios de advogados em Lisboa, de onde são originárias certas minutas e propostas que depois o Governo ratifica e cuja génese, num “complicómetro” de medição, realmente não facilitam a vida às entidades municipais com a simplicidade que se justificaria.

É normal que os intérpretes, que são as câmaras, tenham que depois elucidar tanta matéria substantiva que, à partida, não se compreende da razão da sua existência.

Gostaria de saber a quanto montam os contratos parcelares de transportes públicos que já foram adjudicados, incluindo este desta sessão.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 27.maio.2021, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar/final de análise da proposta do Concurso por Ajuste Direto para o Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Urbano Regular de Passageiros na Grande Covilhã e, por conseguinte, a adjudicação da prestação de serviços ao concorrente Transdev Interior, SA, pelo valor de 735.000,00 € (setecentos e trinta e cinco mil euros), acrescido de IVA, um prazo de 6 meses, nas condições constantes da proposta e documentos anexos;

Da minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP; e

De nomear o funcionário Eng.º Pedro Miguel Costa Nascimento, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.

c) Despacho do Senhor Presidente datado de 09.junho.2021 – Adjudicação da Empreitada de obras de remoção de fibrocimento na Escola Básica n.º 2 do Teixoso

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 09.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/17914, para ratificação, respeitante à Adjudicação da Empreitada de Obras de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica n.º 2 do Teixoso.

016 Fl.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09.junho.2021, o qual determinou homologar a ata relatório de análise das propostas do Concurso Público para a Empreitada da Obra de Remoção de Fibrocimento na Escola Básica n.º 2 do Teixoso e, por conseguinte, a adjudicação da referida empreitada ao concorrente Empribuild, Lda., pelo valor da sua proposta de 47.507,00 € (quarenta e sete mil, quinhentos e sete euros), acrescido de IVA, um prazo de execução de 60 (sessenta) dias, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos, mapas de quantidades e projeto técnico.

Mais deliberou ratificar a minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP; e

Nomear a funcionária Eng.ª Maria Ana Abreu Dias Carloto, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP.

5. DEPARTAMENTOS**5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA****a) Minutas de Auto de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a União de Freguesias/Freguesias do Concelho**

Presentes à Câmara Minutas de Auto de Transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a União de Freguesias/Freguesias do Concelho, para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16622.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas e da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril concretizar a transferência de Competências e de Recursos da Câmara Municipal da Covilhã para a União de Freguesias/Freguesias do Concelho, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, 16 de agosto, com os respetivos recursos financeiros que se indicam:

FREGUESIAS	VALOR A TRANSFERIR - 2022
Aldeia de São Francisco de Assis	42 077,34 €
Boidobra	101 914,78 €
Cortes do Meio	54 281,65 €
Dominguizo	38 777,36 €
Erada	58 191,75 €
Orjais	44 290,55 €
Paúl	62 418,20 €
Peraboa	53 544,66 €
Sobral de São Miguel	45 598,70 €
Tortosendo	150 626,20 €
Unhais da Serra	75 890,15 €
Verdelhos	50 959,12 €
União de Freguesias Barco e Coutada	54 326,45 €

União de Freguesias Cantar Galo e Vila do Carvalho	118 708,20 €
União de Freguesias Casegas e Ourondo	90 789,15 €
União de Freguesias Covilhã e Canhoso	103 097,80 €
União de Freguesias Peso e Vales do Rio	64 569,30 €
União de Freguesias Teixoso e Sarzedo	164 731,13 €
União de Freguesias Vale Formoso e Aldeia do Souto	42 372,10 €

Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos previsto no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril.

b) Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2021 - 2030

Na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 26.março.2021 e decorrido o prazo da consulta pública, foi presente versão final do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios 2021 – 2030, onde foram vertidas as alterações propostas pela AGIF e Junta de Freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis e aprovadas em reunião da CMDF realizada em 7.junho.2021, sendo proposto pelos serviços o envio à Assembleia Municipal para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes considerou que “os prazos de discussão pública deveriam ser repensados para serem mais dilatados. Eles são curtos, ainda que sejam os prazos legais.

Tinha algumas perguntas que não são retóricas, nem são especificamente sobre o documento. São a pretexto do documento.

Houve ações de sensibilização e de formação junto das populações nos últimos anos? Como é que correram? De que forma elas foram feitas e se foi verificada a eficácia das mesmas.

No caso dos pontos indicados como vulneráveis pela elevada perigosidade, em particular, quais são as ações ou as medidas que estão a ser tomadas para diminuir esse risco?

Foram aprovados planos de fogo controlado? Onde e quando foram efetuados?”

Concedida a palavra, o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, após cumprimentar todos os presentes, iniciou dizendo que, “quanto à discussão pública, fez-se o relatório de ponderação e recebemos alguns contributos para pequenas alterações, nomeadamente da AGIF que questionava apenas as questões de o levantamento dos dados meteorológicos do plano se referir a Castelo Branco e que entendiam que a nossa proximidade com as Penhas Douradas e Castelo

Branco os dados deveriam passar por aí. Referia-se também à apresentação de alguns gráficos, do modo como estavam apresentados que podiam ser apresentados de outro modo e facilitar o acesso à informação. Tivemos também uma chegada da Junta de Freguesia de Aldeia de São Francisco de Assis que levantou o problema pertinente de o plano prever a limpeza de pequenas manchas florestais no interior dos aglomerados urbanos e argumentava que, uma vez que o aglomerado urbano, nomeadamente o da Barroca Grande, já está tão pressionado por uma área inóspita que envolve a das escomboreiras de se estar a limpar a 100% as zonas de verdes que ficam no interior do aglomerado urbano era, de facto, um prejuízo para o pulmão que de oxigénio, já de si, é débil naquela zona.”

Confirmou a execução de ações de fogo controlado no concelho da Covilhã, tendo dado alguns exemplos e concluindo que “correram bem ao ponto de o polígono de intervenção que foi queimado na parte a montante de Sobral de São Miguel ter evitado que o grande incêndio no ano passado do Sobral passasse para a zona de Pampilhosa da Serra.

Não obstante de o fogo controlado não ser uma matéria que traga unanimidade daquilo que se deve ou não fazer. Reduzir a massa combustível é sempre vantajoso para os fogos de Verão.” No entanto, referiu que as populações nem sempre reagem bem “quando se queimam determinados polígonos quer porque se tem as abelhas, quer pelos rebanhos.

As ações de sensibilização têm sido feitas sempre em colaboração com a GNR. É a GNR que as desencadeia e normalmente estamos sempre associados. Fizemo-lo no início quando surgiu o problema da limpeza das faixas de gestão de combustível; fizemo-lo em todas as freguesias. A GNR lança todos os anos um conjunto de iniciativas de ações de sensibilização das populações para a necessidade da limpeza das faixas de gestão de combustível e nós estamos associados.

A GNR, anualmente, faz o inventário das áreas que são necessárias a ser limpas e, do ano passado para este ano, reduziram em 50% uma vez que, quando é no período de sensibilização, foi reduzido em 50% o número de hectares a limpar. Essa sensibilização tem dado esse resultado.

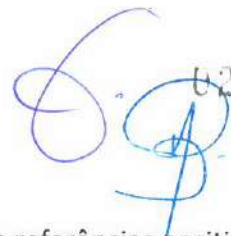
Também o número de pontos críticos, que anualmente são sinalizados pela GNR, reduziu substancialmente, embora ainda estamos longe de conseguir o ideal do ponto de vista da limpeza das faixas de gestão de combustível.

Importa aqui referenciar que as redes primárias previstas a serem limpas têm a sua inventariação.” Informou que se estava a “intervir na limpeza da rede primária e sobretudo nas linhas de cumeada” em colaboração com o ICNF.

“Todas estas intervenções estão previstas no nosso Plano e este teve o parecer favorável do ICNF. Foi elaborado por uma empresa contratada para o efeito através da Associação de Municípios da Cova da Beira, mas o ICNF, com o seu manual de procedimentos e com os seus técnicos, apoiou sempre o Plano que pensamos ser bom e que responde a algumas preocupações do Senhor Vereador e da Câmara Municipal.

Se o Plano for totalmente cumprido, estamos no bom caminho.

Do ponto de vista das edificações urbanísticas em áreas rurais, têm que ter sempre o parecer positivo da Comissão Municipal da Defesa da Floresta e o próprio Plano veio a fazer a listagem das pequenas obras que se fazem nos meios rurais e que estão isentas deste controlo das faixas de gestão de combustível.

 020 FL.

É um Plano de 3.ª geração que vai vigorar até 2030 e penso que, pelas referências positivas que o ICNF lhe faz e pelos contributos positivos, o documento está em condições de merecer a nossa aprovação.

Dizer que a limpeza das pequenas faixas no interior dos aglomerados urbanos, das pequenas áreas verdes, não está contemplada na Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho. Optou-se por deixar lá essa nota para que as pessoas sejam sensíveis para que essas áreas sejam limpas.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos, enviar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Covilhã 2021 - 2030 à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos previstos no n.º 10, do artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para proceder à publicação em espaço próprio da 2.ª série do Diário da República e por inserção no sítio na Internet do município, das freguesias correspondentes e do ICNF.

c) Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho da Covilhã

Na sequência da deliberação de Câmara de 26.março.2021, foi presente informação I-CMC/2021/1207, do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental, datada de 02.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/13084, após o decurso do prazo para consulta pública de harmonia com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, através da publicação no Boletim Municipal n.º 6, de 08.abril.2021, no *site* do Município e afixado nos locais do costume, propondo a aprovação do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho da Covilhã, sobre o qual não foram rececionadas quaisquer pedidos de apresentação de contributos ou sugestões para elaboração do regulamento.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que, apesar de terem aprovado anteriormente o projeto de regulamento, “teria sido útil, ainda que não houvesse alterações após consulta pública, que viesse com a documentação outra vez.

Na altura, lembro-me de ter referido que, com a exceção da inclusão das piscinas municipais, o regulamento era igual àquele que vigorava há 15 anos e que, portanto, me parecia mais útil fazer uma revisão mais robusta desse regulamento.”

021 Fl.



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho da Covilhã.

Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL.

d) Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local

Na sequência da deliberação de Câmara de 26.março.2021, foi presente informação I-CMC/2021/1201, do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental, datada de 02.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/17676, após o decurso do prazo para consulta pública de harmonia com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, através da publicação no Boletim Municipal n.º 6, de 08.abril.2021, no site do Município e afixado nos locais do costume, propondo a aprovação do Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local, sobre o qual não foram rececionadas quaisquer pedidos de apresentação de contributos ou sugestões para a elaboração do regulamento.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que, apesar de terem aprovado anteriormente o projeto de regulamento, “teria sido útil, ainda que não houvesse alterações após consulta pública, que viesse com a documentação outra vez.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o Regulamento Municipal de Reconhecimento de Estabelecimentos e Entidades de Interesse Histórico e Cultural ou Social Local.

Mais deliberou, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL.

 022 Fl.

e) Adenda ao Protocolo de Cedência celebrado em 17.setembro.2020 entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra

Presente informação e Adenda ao Protocolo de Cedência celebrado em 17.setembro.2020 entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16339, tendo por objeto a alteração do n.º 1 da cláusula 5.ª.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a Adenda ao Protocolo de Cedência celebrado em 17.setembro.2020 entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, tendo por objeto a alteração do n.º 1 da cláusula 5.ª.

f) Consolidação de Mobilidade

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2021/15094, que se transcreve:

“O artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada por (LTFP), estabelece o regime da consolidação definitiva entre órgãos/serviços de mobilidade na mesma carreira/categoria.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 3 do citado artigo 99.º, propõe-se a consolidação da mobilidade entre órgão/serviço, na carreira/categoria geral de Técnico Superior do trabalhador Pedro Dinis Nunes Almeida, passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, Município de Figueira de Castelo Rodrigo, correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19 da categoria de Técnico Superior no montante de 1.411,67€, a partir de 1 de junho de 2021, com base na seguinte fundamentação:

- a. Anuência do serviço de origem.*
- b. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na carreira/categoria geral de Técnico Superior, superior aos 6 meses ou a duração do período experimental exigido para a categoria, caso este seja superior; previstos na alínea b) do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP.*
- c. Acordo prévio do trabalhador.*
- d. Existência de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã.*
- e. Funções exercidas correspondem a necessidades permanentes dos serviços.*
- f. Dotação orçamental contemplada para o ano de 2021.*



Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º - A da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 27 de maio de 2021"

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de Técnico Superior do trabalhador Pedro Dinis Nunes Almeida passando a integrar o mapa de pessoal do Município da Covilhã, mantendo a remuneração detida no serviço de origem Município de Figueira de Castelo Rodrigo, correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19 da categoria de Técnico Superior no montante de 1.411,67€, a partir de 1 de junho de 2021.



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Alteração das Peças de Procedimento - “Concessão do direito de uso privativo de espaço público, para a instalação de 43 pontos de carregamento de baterias de veículos elétricos, em locais públicos de acesso público no concelho da Covilhã” – e Erros e Omissões**

Presente informação I-CMC/2021/1247 do Júri do Concurso Público para a Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para a Instalação de 43 pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos, em Locais Públicos de Acesso Público, no Concelho da Covilhã, datada de 09.junho.2021, com despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara na mesma data, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16331, propondo a aprovação: dos erros e omissões e dos esclarecimentos a prestar; do programa de concurso, final; do caderno de encargos, final; e a remissão à Assembleia Municipal para autorização dos novos “programa de concurso” e “caderno de encargos”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes nos termos da informação, aprovar:

- Os Erros e omissões e dos esclarecimentos a prestar;
- O programa de concurso, final; e,
- O caderno de encargos.

Mais deliberou, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para autorização dos novos “programa de concurso” e “caderno de encargos”



5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde - Zona Sul Prorrogação do prazo de elaboração

Presente informação I-CMC/2021/1086 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 20.maio.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/14346, que se transcreve:

I. ANTECEDENTES:

1.1. A Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada a 21.02.2020 determinou, nos termos do nº 1 do artigo 76º, conjugado com o nº 3 do artigo 119º, ambos do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que estabeleceu o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o reinício do procedimento de Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul com recurso a Contrato para Planeamento (celebrado a 02.04.2019), aprovando os respetivos Termos de Referência que fundamentaram a sua oportunidade e fixando os objetivos e o prazo de 365 dias para a sua elaboração.

1.2. A Câmara Municipal deliberou ainda aprovar a não sujeição da revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 232/2007, de 15.06.2007, na sua redação em vigor, conforme Relatório de Fundamentação de Dispensa de AAE bem como pareceres das entidades externas, nomeadamente CCDRC, ICNF e APA.

1.3. Em 30.04.2020, foi publicada, a referida deliberação, na 2.ª Série do Diário da República, através do Edital nº 594/2020, conforme determinado no nº 1 do artigo 76º do RJIGT, e dando início a um período de participação preventiva, 15 dias, para a formulação de sugestões e apresentação de informações, cumprindo com o disposto no nº 2 do artigo 88º do mesmo diploma.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. Nos termos do nº 1 do artigo 76º, conjugado com a alínea c) do nº 4 do artigo 191º, todos do RJIGT, a deliberação municipal que determina a elaboração da Revisão do Plano Municipal, no caso em apreço, o Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, é publicada na 2ª Série do Diário da República, a qual fixa o respetivo prazo para o efeito – Edital nº 594/2020 de 30.04.2020.

2.2. Nos termos do nº 6 do artigo 76º do RJIGT, o prazo de elaboração pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

2.3. Considerando a situação pandémica decorrente do Coronavírus e da doença Covid-19, deverão ser conjugados, em matéria de suspensão de prazos, os seguintes artigos: nº 3 e 4 do artigo 7º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, com o nº 2 do artigo 6º da Lei nº 4-A/2020, de 6 de abril, com o artigo 6º e 8.º da Lei nº 16/2020, de 29 de maio, conforme a seguir melhor se descreve:

a) O nº 3 do artigo 7º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, que aprovou as Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da

Doença COVID-19, determina que “a situação excecional constitui igualmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos”.

b) O n.º 4 do artigo 7.º do mesmo diploma legal esclarece que essa suspensão “(...) prevalece sobre quaisquer regimes que estabeleçam prazos máximos imperativos de prescrição ou caducidade, sendo os mesmos alargados pelo período de tempo em que vigorar a situação excecional”.

c) O n.º 2 do artigo 6º da Lei nº 4-A/2020, de 6 de abril, que procede à primeira alteração da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março estipula que “o artigo 7º da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redação introduzida pela presente lei, produz efeitos a 9 de março de 2020”;

d) O artigo 6º, sob a epígrafe “Prazos de Prescrição e Caducidade” da Lei nº 16/2020, de 29 de maio, que procedeu à quarta alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, refere que “(...) os prazos de prescrição e caducidade que deixem de estar suspensos por força das alterações introduzidas pela presente lei são alargados pelo período de tempo em que vigorou a sua suspensão”.

e) O artigo 8.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, revogou o artigo 7.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

f) A Lei n.º 16/2020, de 29 de maio entrou em vigor a 3 de junho de 2020.

III. DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO:

3.1. Determina a alínea b) do n.º 5 do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto, na sua redação em vigor, que a cartografia a utilizar na elaboração, alteração ou revisão dos planos territoriais, é obrigatoriamente cartografia de base oficial ou homologada. No caso dos Planos de Pormenor essa cartografia, oficial ou homologada, deve ter data de edição ou de despacho de homologação inferior a três anos.

3.2. Para cumprimento dessa obrigação legal, a cartografia de base utilizada no procedimento de revisão do Plano, foi atualizada e submetida a homologação da DGT – Direção Geral do Território.

3.3. O despacho de homologação da cartografia foi emitido apenas a 30-09-2020, o que gerou alguns atrasos no desenvolvimento dos trabalhos, agravados pelos constrangimentos resultantes da situação pandémica decorrente do COVID-19.

3.4. Nesta data, a proposta de Plano encontra-se em fase conclusão com vista a ser remetida à CCDRC para efeito de realização de conferência procedimental.

IV. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO:

4.1. Considerando que o n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT determina o prazo de caducidade do procedimento de revisão, por aplicação supletiva do n.º 3 do artigo 119.º do mesmo diploma legal, considera-se que decorrente das disposições legais enunciadas em 2.3., o prazo de caducidade (e consequentemente de elaboração) do procedimento de Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, foi alargado pelo período que decorreu a suspensão, isto é, entre 01 de maio de 2020 e 3 de junho do mesmo ano (data da entrada em vigor da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio), correspondendo a 34 dias.

4.2. Não obstante o supra exposto, e ainda que se considere que a contagem do prazo fixado para a elaboração da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul se tenha iniciado com a publicação da deliberação no Diário da República, através do Edital nº 594/2020, que ocorreu a 30.04.2020, verifica-se a necessidade de prorrogar o referido prazo, de acordo com o

 627 Fl.

estabelecido no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, por igual período de tempo, e conforme consta do Cronograma do Procedimento que se anexa.

Assim, propõe-se que:

- Nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, seja prorrogado o prazo de elaboração da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul por mais 365 dias, a contar do termo do prazo anteriormente fixado alargado por mais 34 dias (período entre 01 de maio de 2020 e 03 de Junho de 2020), ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 7º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, conjugado com o artigo 6º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, e com os artigos 6º e 8.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio.

- A decisão seja publicitada sobre a forma de Aviso no Diário da República, divulgada na comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no site institucional, nos termos do n.º 1 do artigo 76º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191º do RJIGT.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

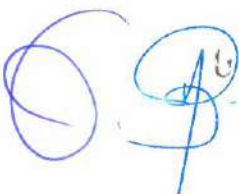
A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento e nos termos do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação:

- aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul por mais 365 dias, a contar do termo do prazo anteriormente fixado alargado por mais 34 dias (período entre 01 de maio de 2020 e 03 de junho de 2020), ao abrigo do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 7º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, conjugado com o artigo 6º da Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, e com os artigos 6º e 8.º da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio;
- que a decisão seja publicitada sobre a forma de Aviso no Diário da República, divulgada na comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no site institucional, nos termos do n.º 1 do artigo 76º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191º do RJIGT

b) Proposta de alteração da delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana de Centros Urbanos de Freguesias do Concelho

b) 1. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Aldeia de São Francisco de Assis

Presente informação I-CMC/2021/1282 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de

 028 Fl.

gestão documental com a referência EDOC/2021/16858, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Aldeia de São Francisco de Assis; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes os termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano da Aldeia de São Francisco de Assis e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

b) 2. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Boidobra

Presente informação I-CMC/2021/1274 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16762, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Boidobra; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

029 Fl.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Boidobra e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

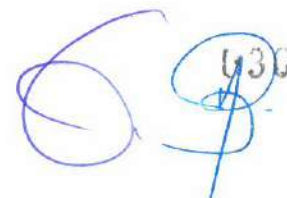
Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

b) 3. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Canhoso

Presente informação I-CMC/2021/1263 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 14.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16673, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Canhoso; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Canhoso e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos

 630 Fl.

Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

b) 4. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Cantar-Galo

Presente informação I-CMC/2021/1265 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16674, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Cantar-Galo; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Cantar-Galo e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

 631 Fl.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da Republica, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

b) 5. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Sobral de São Miguel

Presente informação I-CMC/2021/1278 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16841, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Sobral de São Miguel; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Sobral de São Miguel e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da Republica, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

b) 6. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Teixoso

Presente informação I-CMC/2021/1276 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16801, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Teixoso; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Teixoso e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da República, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

b) 7. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Tortosendo

Presente informação I-CMC/2021/1253 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 14.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16587, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Tortosendo; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no

sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Tortosendo e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da Republica, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

b) 8. Proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila do Carvalho

Presente informação I-CMC/2021/1260 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 14.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16639, propondo que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila do Carvalho; dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

 634 Fl.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila do Carvalho e dos incentivos fiscais, designadamente da isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, ou seja a isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.

Mais deliberou remeter o presente assunto à Assembleia Municipal da Covilhã para aprovação para os efeitos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL.

Deliberou ainda, após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os Serviços para remeter os documentos para publicação através de aviso na 2ª série do Diário da Republica, divulgada na página eletrónica do município e remetida ao IHRU, por meios eletrónicos.

c) Proposta de ORU do Centro Urbano de Casegas

Presente informação I-CMC/2021/1239 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 08.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16357, sobre proposta de ORU do Centro Urbano de Casegas, propondo:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática;
- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de Casegas que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU;
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Casegas ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- Submeter à discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de Casegas, nos termos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

633 Fl.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, que a ORU do Centro Urbano de Casegas:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática.

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030).
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de Casegas que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU;
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Casegas ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU; e,
- Submeter à discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de Casegas, nos termos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

d) Proposta de ORU do Centro Urbano do Tortosendo

Presente informação I-CMC/2021/1257 da Divisão de Planeamento e Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 14.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16601, sobre proposta de ORU do Centro Urbano do Tortosendo, propondo:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática;
- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030);

636 Fl.



- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de Tortosendo que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU;
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU;
- Submeter à discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo, nos termos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, que a ORU do Centro Urbano do Tortosendo:

- Seja efetuada por Instrumento Próprio;
- Seja Sistemática.

Mais deliberou:

- Que a entidade gestora seja o Município da Covilhã no exercício das suas competências e enquadradas no RJRU;
- Que o prazo da sua execução seja de 10 anos (até ao final de 2030).
- Aprovar o Projeto da ORU – Centro Urbano de Tortosendo que contem os objetivos estratégicos a prosseguir e o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana para execução da ORU, organizado e elaborado de acordo com o definido no artigo 33.º do RJRU;
- Remeter o projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo ao IHRU por meios eletrónicos (aru@ihru.pt), para emissão de parecer não vinculativo, num prazo de 15 dias, cfr. n.º 3 do artigo 17.º do RJRU; e,
- Submeter à discussão pública o Projeto de ORU – Centro Urbano de Tortosendo, nos termos previstos no RJGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial para os planos de pormenor, cfr. n.º 4 do artigo 17.º do RJRU.



e) Revisão de Preços:

1. *Empreitada de obras de reconstrução da chaminé industrial da Tinturaria*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/15881, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de obras de reconstrução da chaminé industrial da Tinturaria, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta da Fiscalização da obra, no valor de 0,00 €.

2. *Empreitada de Correção do Pavimento na Alameda Europa e Avenida Infante D. Henrique*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/15875, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto perguntou qual “o custo das correções”.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Correção do Pavimento na Alameda Europa e Avenida Infante D. Henrique, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta da Fiscalização da obra, no valor de 0,00 €.

f) Conta Final:

1. *Empreitada de obras de reconstrução da chaminé industrial da Tinturaria*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/15881, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de reconstrução da chaminé industrial da Tinturaria.

2. *Empreitada de Correção do Pavimento na Alameda Europa e Avenida Infante D. Henrique*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2021/15875, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Correção do Pavimento na Alameda Europa e Avenida Infante D. Henrique.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Museu da Covilhã - Apresentação do Projeto Museológico e Museográfico

Presente informação I-CMC/2021/1209 da Divisão de Cultura datada de 04.junho.2021 e despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia de 08.junho.2021, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/15898, referente à apresentação do Projeto Museológico e Museográfico, para conhecimento.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Atribuída a palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto considerou o assunto “muito interessante, só que padece de um problema: o projeto não tem espaço onde caiba.

Ou este projeto tem um desenvolvimento substantivo e em detalhe correspondente àquilo que é anunciado e não vejo como é que, num espaço tão curto, se pode ter uma exibição de tudo aquilo que é o percurso histórico da Covilhã nos diversos aspetos; ou então terá que se fazer uma síntese que creio que já é problema antigo com que se deparou anteriores executivos que levaram depois à opção do Museu de Arte e Cultura.

Deixaria como interrogação o exercício de contraste entre o que consta deste projeto, que me parecer ser um bom ponto de partida para o Museu da Cidade nas suas diversas vertentes, e aquilo que seria razoável que era a busca de um espaço à altura que constituísse mais um ponto de referência da cidade para um verdadeiro projeto museológico e museográfico da Covilhã.

Posso estar enganado, mas, conhecendo o espaço que ali temos e a subcave sendo destinada a outro tipo de atividades, fico surpreendido com aquilo que venha ali a ser feito. Mas, deixo a reserva de poder estar enganado julgando eu que não será assim porque realmente o espaço é muito curto.

O meu desafio seria de ponderação sobre se não seria melhor que a Covilhã pudesse encontrar um espaço mais alargado para este efeito e não estarmos aqui num patamar intermédio entre aquilo que poderia ser uma peça museológica para o futuro e eventualmente uma peça museológica intermédia que não seja aquilo que constitua um repositório histórico da Covilhã a este propósito.”

Concedida a palavra, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes confidenciou que, “para além das dúvidas que o Senhor Vereador Carlos Pinto colocou sobre a exiguidade do espaço ou não para ter esta exposição, tenho alguma dificuldade em opinar só com base naquilo que aqui está. Portanto, vou opinar só sobre o conteúdo.

 40 Fl.

Se queremos afirmar-nos como Cidade Criativa do Design, acho que um módulo sobre isso, que resuma porque é que somos essa cidade, fazia sentido aqui para podermos afirmar a marca e a marca passar.

Não vejo aqui nada sobre a transumância (pode estar no conteúdo de algum dos pontos) e acho que é importante até porque tem que ver com as freguesias rurais do concelho e, ainda que se chame Museu da Covilhã é, de facto, do concelho, e acho que a transumância faz algum sentido.

E sinto falta da Serra aqui. No passado fomos a quase única porta de entrada da Serra e não tem nada a ver só com os desportos de inverno. Tem também a ver com a nossa gastronomia, tem a ver com o queijo e acho que era útil conseguirmos garantir que ficamos também com essa afirmação."

Atribuída a palavra, a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia esclareceu que "este Museu resulta de um projeto que tinha sido já aprovado no anterior mandato e vem preencher uma lacuna em termos daquilo que é um espaço museológico que apresente uma abordagem histórica abrangente, ainda que não aprofundada.

Trata-se de um museu que, além de traçar a história da Cidade e do Concelho, tem um objetivo muito fundamental que é o da acessibilidade.

Quando se diz que seria preferível um outro espaço para contar esta narrativa histórica, estaríamos provavelmente a abdicar daquilo que é a centralidade de uma estrutura destas, capaz de comunicar uma visão histórica ampla da História local, não só à comunidade interna, mas, sobretudo, aos visitantes.

Efetivamente, os períodos históricos estão lá representados e não nos podemos esquecer que a acessibilidade obrigou a usar outras linguagens que não apenas a do conteúdo físico museológico. Aquilo que não se mostra através de objetos, artefactos, vestígios físicos dessa história, está contada através de conteúdos digitais e audiovisuais. Há uma boa articulação entre aquilo que é a componente física e material e a componente não material e digital.

Compreendo o que o Senhor Vereador diz a propósito do Design. É óbvio que não tem razão de ser um processo profundo, denso, difícil e complexo de recolha de informação para reflexão sobre a identidade e o argumentário da cidade para uma candidatura a Cidade Criativa se depois não formos coerentes com esse trabalho que se fez e que ainda se vai continuar a fazer. É um trabalho muito sério que está na base desta candidatura. Este projeto de novo Museu da Covilhã já estava definido para ser este discurso histórico e, no plano de ação a 4 anos que integra a Candidatura está previsto um outro espaço que vai ter a ver com o design.

Neste Museu, aparece a base histórica que foi o ponto de partida, a primeira motivação, para construirmos esta candidatura: a nossa história enquanto cidade-fábrica. Os inúmeros aspetos, nomeadamente a transumância, a ênfase na Serra como contexto natural que, no fundo, explicou as primeiras manufaturas, não podem estar muito desenvolvidos, mas existe uma panorâmica histórica abrangente com linguagens diferentes que permitem compreender aquilo que é importante num museu desta dimensão (conseguir-se reconstituir um percurso histórico da cidade e do concelho).

Quando se diz que é exíguo o espaço para uma narrativa historicamente tão transversal, não se pode esquecer que estamos a falar de uma nova era da museologia, em que o conteúdo positivo

material físico já não tem as características e a predominância que tinha anteriormente. Por outro lado, pode-se sobretudo oferecer a base para um conhecimento abrangente que depois permita ir à descoberta da profundidade que possa ali não estar contemplada.

Hoje, os museus têm muito menos conteúdo físico e muito mais de comunicação. E a comunicação está neste Museu com ênfase e num discurso moderno, transversal, historicamente abrangente, um bom ponto de partida para que se desperte o interesse pelo aprofundamento de conhecimentos sobre a história da Cidade e do Concelho. Acho que é isto que deve ser, porque o visitante que temos como padrão não é o estudioso ou o investigador de história. Esse terá os seus próprios mecanismos e competências para aprofundar conhecimento. Temos sobretudo que ter como horizonte aquele visitante que quer aceder a uma história geral, contemplando os diferentes períodos, e perceber, entre esses diferentes períodos, um fio condutor."

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes concluiu dizendo que percebia "a ideia do público-alvo e que, portanto, é uma panorâmica muito geral, mas é através deste género de conteúdos que conseguimos passar as nossas ideias.

Quando digo que o design tem que estar aqui é que, no final da visita, a palavra "design" tenha aparecido várias vezes e que a pessoa consiga dizer "a Covilhã é cidade do design". Acho muito bem que haja um espaço específico para isso se a candidatura avançar, mas todo o racional que esteve por base da nossa candidatura é da nossa história e é essa a história que está a ser contada."

A Câmara tomou conhecimento da apresentação do Projeto Museológico e Museográfico.

b) Protocolo de Cooperação com a Academia Sénior da Covilhã - Candidatura a Cidade Criativa da UNESCO em Design – Revogação da deliberação de 22.janeiro.2021

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/15305, propondo a revogação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 22.janeiro.2021, na qual foi aprovada a celebração do Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior da Covilhã – Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização de quatro Exposições sobre "O Design das Coisas", durante o ano de 2021, sendo estas enquadradas no âmbito da Candidatura da Covilhã a Cidade Criativa da UNESCO em Design, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), por motivo de as mesmas não poderem ser executadas face à situação pandémica provocada pela COVID-19.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação, a revogação da deliberação tomada na reunião de Câmara de 22.janeiro.2021, na qual foi aprovada a celebração do Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e a Academia Sénior da Covilhã – Associação Cultural de Jubilados da Beira Interior, no âmbito das atividades culturais desenvolvidas por si, nomeadamente a realização de quatro Exposições sobre “O Design das Coisas”, durante o ano de 2021, sendo estas enquadradas no âmbito da Candidatura da Covilhã a Cidade Criativa da UNESCO em Design, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), por motivo de as mesmas não poderem ser executadas face à situação pandémica provocada pela COVID-19.

c) Habitação Social:

1. Atribuição

- 1.1.** Presente informação I-CMC/2021/1280 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/12180, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 19-A – 2.º Esq., Tortosendo (T2) à munícipe Anabela do Carmo Baptista.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 7 – 19A – 2.º Esq., Tortosendo (T2) à munícipe Anabela do Carmo Baptista.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.2.** Presente informação I-CMC/2021/1281 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/16829, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 3 – 23C – 3.º Esq., Tortosendo (T3) à munícipe Carla Cristina Pinto Teixeira dos Santos.

6.9 043 Fl.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 3 – 23C – 3.º Esq., Tortosendo (T3) à munícipe Carla Cristina Pinto Teixeira dos Santos.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 1.3.** Presente informação I-CMC/2021/1273 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/13686, propondo a atribuição de habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5 – 21B – 2.º Esq., Tortosendo (T2) à munícipe Sandra Teresa de Sousa da Silva.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita no Bairro do Cabeço, Bloco 5 – 21B – 2.º Esq., Tortosendo (T2) à munícipe Sandra Teresa de Sousa da Silva.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

2. Permuta

- 2.1.** Presente informação I-CMC/2021/1285 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/10695, propondo a transferência de habitação em regime de arrendamento apoiado à munícipe Alice Susana dos Santos Figueira Duarte.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

644 Fl.



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a transferência de habitação em regime de arrendamento apoiado da Rua das Cerzideiras, Bloco 9, 1.º Esquerdo - Boidobra para a Estrada Municipal 507, Quinta Alâmpada, Bloco 24, 1º Direito, Boidobra, (T3) à munícipe Alice Susana dos Santos Figueira Duarte.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- 2.2. Presente informação I-CMC/2021/1271 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 15.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/3673, propondo a permuta de habitação municipal à munícipe Isabel Cristina Dias de Jesus.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Regina Gouveia, autorizar a permuta da habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 4, 3.º Direito – Teixoso, (T3) para a Rua das Cerzideiras, Lote 3, r/chão esquerdo, Boidobra, (T2) à munícipe Isabel Cristina Dias de Jesus.

Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.

- d) Aditamento ao Contrato Programa n.º 21712021P02 entre o Município da Covilhã e o Núcleo Sporting Clube de Portugal - Covilhã

Presente informação e minuta de Aditamento ao Contrato Programa n.º 21712021P02 entre o Município da Covilhã e o Núcleo Sporting Clube de Portugal - Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/15411, tendo por objeto a alteração das Cláusulas 1.ª, 2.ª, 12.ª e 13.ª do citado Protocolo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa N.º 21712021P02 entre o Município da Covilhã e o Núcleo Sporting Clube de Portugal - Covilhã", no que respeita às Cláusulas 1.ª, 2.ª, 12.ª e 13.ª, passando a constar o seguinte:

"Cláusula 1ª

Objeto

É no quadro legal descrito nos considerandos e com fundamento nos princípios supra aludidos, que o Município da Covilhã pretende apoiar o Segundo Outorgante na concretização do seu investimento na compra de um televisor.

Cláusula 2ª

Fundamentação

O presente Aditamento constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos, relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Segundo Outorgante a salvaguardar a efetiva realização do investimento em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Cláusula 12ª

Orçamentos do Contrato Programa

- 1- *Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º ____/____, do orçamento e com a classificação do plano de atividades ____/____, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número ____/____;*
- 2- *Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente Aditamento ao Contrato Programa de colaboração serão dirimidas por acordo entre as partes ou nos termos legais.*

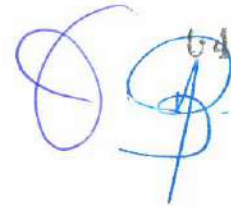
Cláusula 13ª

- 1- *O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021;*
- 2- *O presente Contrato Programa cessa 3 meses após o período de execução mencionado no número anterior ou após a validação do relatório de atividades e contas consoante o facto que ocorra em último lugar."*

- e) **Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Clube**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/12084, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Clube.

646 Fl.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Carvalhense Futebol Clube, através de uma comparticipação financeira no montante global de 190.000,00 € (cento e noventa mil euros) + IVA à taxa legal em vigor para apoio à realização de obras para construção da sede da Associação.

O pagamento será efetuado em 16 prestações trimestrais, no montante de 11.875,00 € (onze mil oitocentos e setenta e cinco euros) + IVA à taxa legal em vigor.

A execução do presente protocolo fica condicionada à aprovação do projeto da obra e lançamento do respetivo concurso público.

Mais deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades, republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, remeter à Assembleia Municipal para autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais.

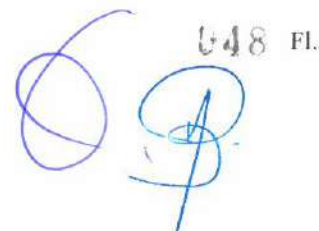
 7 Fl.**5.5. DIVISÃO DO URBANISMO****a) Processo n.º 255/17 – Pedido de pagamento em duas prestações**

Presente à Câmara informação, datada de 31.mai.2021, da Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis de 01.junho.2021, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2021/15596, respeitante ao Processo n.º 255/17 – Alteração e ampliação de um edifício para habitação unifamiliar, construção de anexo e muros de vedação na Avenida Montes Hermínios n.º 63 (Cruz da Serra ou Chão do Penedos), freguesia de Tortosendo, em nome de Joaquim Manuel Louro Rodrigues, na qual se propõe o pagamento das taxas municipais no valor de 651,20€ em duas prestações.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, autorizar que as taxas municipais no valor de 651,20€, referentes às taxas de legalização, de aumento da área construída e de reforço pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas respeitantes ao Processo n.º 255/17 – Alteração e ampliação de um edifício para habitação unifamiliar, construção de anexo e muros de vedação na Avenida Montes Hermínios n.º 63 (Cruz da Serra ou Chão do Penedos), freguesia de Tortosendo, em nome de Joaquim Manuel Louro Rodrigues, seja liquidada, ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º do RTTCOR, em duas prestações mensais de acordo com o seguinte plano de pagamento:

N.º da Prestação	Prestação mensal da dívida	Valor dos juros	Total Mensal
1	325,60	0,00	325,60
2	325,60	1,25	326,85
Total	651,20	1,25	652,45

**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Foi concedida a palavra aos seguintes munícipes:

- Senhor Manuel Brito Duarte: relatou que adquiriu a sua habitação em 1969 e, aquando a construção do Café Europa, não foi deixada uma passagem para a sua moradia, deixando “um buraco de 3 metros de largura e 17 de comprimento.” Referiu que os Serviço de Fiscalização tinham conhecimento da situação desde o ano passado, tendo-lhe sido dito que se tratava de uma canada o qual ele discordava.

Sugeriu que, da entrada de S. Domingos para a entrada da sua habitação, rente à Escola de S. Domingos, se colocasse umas carradas de terra, até porque passava ali bastantes pessoas a pé.

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que desconhecia a situação e sugeriu que o Senhor Manuel Brito Duarte deixasse o seu contacto para, posteriormente, ser contactado pelos serviços para resolução do problema.

- Senhor Augusto Simão Martins: após cumprimentar os presentes, abordou o problema das águas pluviais na 2.ª Travessa da Rua do Ribeiro Negro e na Rua da Ribeira de Água Alta.

Referiu que o problema tinha surgido há poucos anos causados por vários fatores, tais como: “fenómenos meteorológicos extremos cada vez mais frequentes; construção do Loteamento das Poldras a montante do Ribeiro Negro substituindo os terrenos agrícolas mais permeáveis e cujas águas corriam para o ribeiro por alcatrão e cimento com as águas a serem encaminhadas para a Urbanização do Ribeiro Negro; recente construção e alcatroamento da Rua Quinta do Dr. Antunes Ferreira com declive e escoamento de águas desviadas para a Rua do Ribeiro Negro; aquando a formação do Loteamento do Ribeiro Negro, foi construída uma valeta com alguma dimensão e profundidade desde a parte superior da Rua do Ribeiro Negro até à ribeira. Esta valeta foi inutilizada totalmente junto à Travessa da Rua do Ribeiro Negro para construir uma rua para o Loteamento das Poldras e, a montante, colocados alguns tubos de dimensões reduzidas e facilmente entupidos para acesso às casas e garagens entretanto construídas.”

Informou que já tinha contactado o Senhor Presidente da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso que se dirigiu ao local para verificação da situação, tendo-lhe dito que iria oficiar a Câmara e a AdC.

Informou ainda que “no dia 8 de novembro de 2020, dia de muita pluviosidade, os bombeiros estiveram no Loteamento e verificaram o problema com as tampas das caixas das águas pluviais a saltar e informaram os moradores que iriam reportar a situação à Câmara”, tendo ele mesmo enviado fotografias à AdC.

 49 Fl.

Referiu que a situação é ainda do conhecimento do Senhor Prof. Matias e o Senhor Eng.º André da Proteção Civil da Covilhã, sendo que informou ainda o Senhor Presidente da Câmara através de email.

Continuou lendo a informação que a AdC lhe tinha enviado sobre a situação, na qual menciona que iriam executar trabalhos para resolução do problema, informando ainda que a reparação do muro é da competência da Câmara Municipal.

“A intervenção feita pela AdC melhorou significativamente o problema para dias normais de pluviosidade.”

Os moradores solicitam que a Câmara Municipal da Covilhã resolva, “com urgência, os problemas apresentados, afim de se evitarem danos que, com uma atuação diligente e célere, ainda são evitáveis.”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a situação relatada “carece de uma intervenção profunda por parte dos nossos serviços no sentido de resolver o assunto. Não sei, em termos de calendário, qual é que é a previsão, mas consideram-na prioritária e importante ser feita.

Está nas nossas prioridades intervir tão depressa quanto nos for possível.”

- Senhor Adalberto Cassiano iniciou felicitando a Câmara Municipal pela “pavimentação do troço concelhio da E.N. 345 (entrada do concelho na zona de Peraboa).

Prosseguiu solicitando a reparação dos pontões existentes de Peraboa para a Covilhã onde apenas uma viatura passa de cada vez.

Falou ainda sobre a fibra ótica dizendo que, “numa época em que o teletrabalho passou a fazer parte do quotidiano de muitas famílias, numa época em que se navega em tantos locais à velocidade de 1 gigabytes, num concelho com um datacenter *xpto* a que tudo foi oferecido”, Peraboa tem uma *internet ADSL* com uma velocidade de 4 a 8 megabytes e “isto quando não vai abaixo!”

Terminou abordando o tema da falta de limpeza do Rio Zêzere e das suas margens, dando ainda sugestões de projetos que poderiam potenciar o mesmo.

“O discurso de que não depende só de nós, como já ouvi, não convence. Tudo tem um começo e esse passo tem que ser dado.”

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que comungava “de muitas das preocupações que aqui expendeu. Não depende só de uma entidade. Depende de muitas. Reconhecer que, ao longo de muitos anos, atravessou vários mandatos em que o rio não tem sido objeto de uma atenção especial que merece.

É verdade que a construção de estações de tratamento de águas residuais veio minorar o impacto ambiental da agressão ao Zêzere, mas ainda assim, a mercê de outras investidas contra esse rio fantástico, a que nos diz respeito em termos de jurisdição está muito assoreado. É um problema

muito complicado. Tem havido limpezas e tentativas de melhorar algumas praias fluviais em sítios pontuais, mas, de facto, carece de uma intervenção e atenção muito mais profunda.

Temos tido a preocupação de alertar todas as autoridades que ali podem intervir, desde a APA ao ICNF para além da RH.

Este seu inconformismo tem razão de ser. É um trabalho que temos que prosseguir com persistência em conjugação de esforços. É um trabalho que estará sempre inacabado e começa, desde logo, por desassorear o rio, por efetuar limpezas. Colide com interesses públicos e privados de muitas entidades, mas temos que nos sentar todos à mesa. É mais um desafio que temos que prosseguir e, com humildade, reconhecer que nem tudo conseguimos fazer. De facto, o rio está um pouco abandonado e precisa de uma atenção especial.

Fibra Ótica – é consabido e reconhecido que os responsáveis pelas operadoras querem cobrir toda esta zona com os dados a fluir à velocidade necessária para quem tem que trabalhar ou utilizar a *internet* para entretenimento. É um trabalho que estão a realizar. Já temos uma franca e boa cobertura, mas ainda não chega a todos os sítios com a velocidade que é desejável e que é fundamental para o nosso desenvolvimento.

Efetuámos, de facto, obras naquilo que denomino T que é Peraboa com as ramificações para Belmonte e Fundão. Era uma obra que, há várias décadas, estava por fazer. Fazemo-lo quando é possível. O PRR agora traz aí muito dinheiro para estradas. Estamos a fazer intervenções e fizemos intervenções ao longo do tempo. E, muito provavelmente, ainda vamos colocar um tapete entre Peraboa e Ferro muito proximamente.

Claro que o pontão é importante, mas, mais importante ainda do que o pontão e do alargamento dos pontões que também está previsto realizar-se, a prioridade vai no sentido de melhorar o piso para conferir mais comodidade e segurança naquela zona que já se apresenta bastante danificada.”

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 2.401.071,59 (dois milhões, quatrocentos e um mil, setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:10 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____